

Hélio França de Almeida - OAB/GO. - 8512 Nayron Cintra Souza - OAB/GO. - 28.208 Krissiane Gomes Bernardo - OAB/GO. 35.830 Verônica Gomes Acacio - OAB/GO. 56.552

12ª Avenida, nº 302, Setor Universitário - Goiânia - Goiás - 32181100 - 81339915

EXCELENTISSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA DECIMA SETIMA VARA CÍVEL E AMBIENTAL DE GOIANIA.

PROCESSO: 5466021.56.2019.8.09.0051

LTDA, POSTO ALDEIA pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Vera Cruz número 2.223, Jardim Guanabara, Goiânia, Goiás, CEP CNPJ/MF sob 0 número 74675-830 inscrita no 04.896.662/0001-42 E-mail: postoaldeialtda@yahoo.com.br, através do seu procurador judicial, que esta subscreve, com endereço profissional acima heliosindiposto@hotmail.com, e-mail: respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto seque:

01) O requerente é credor da recuperanda BATATÃO COMERCIAL DE BATATAS LTDA., já qualificada o processo em epígrafe, da importância original de R\$ 65.510,09 (Sessenta e cinco mil, quinhentos dez reais e nove centavos), valor reconhecido pela recuperanda, que o incluiu na lista de credores.

02) O requerente tomou conhecimento do presente pedido de recuperação, através de correspondência enviada pelo Dr. Marcio Nakano. (DOCS. 01/02).

Diante do exposto, requer a habilitação do seu crédito e que as intimações sejam feitas na pessoa do subscritor da presente, no seguinte endereço: Décima Segunda Avenida, 302 – Setor Universitário – Goiania – Goiás – E-mail: heliosindiposto@hotmail.com .

Termos em que, Pede e Espera Justo Deferimento. Goiânia, 21 de outubro de 2019.

p.p.

HELIO FRANÇA DE ALMEIDA OAB/GO. - 8.512





12ª Avenida, nº 302, Setor Leste Universitário - Goiânia - Goiás Telefax: (62) 3218-1100 – email: sindiposto@sindiposto.com.br

PROCURAÇÃO "AD - JUDICIA"

POSTO ALDEIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Vera Cruz, Quadra 13, n.º 2.223, Jardim Guanabara, Goiânia, inscrita no C.N.P.J. n.º 04.896.662/0001-42, por representante legal o Senhor IDÁLIO ILMO RABELO FILHO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF n.º 219.462.641-72, nomeia e constitui seus procuradores os(as) advogados (as) NAYRON CINTRA SOUSA, brasileiro, casado, regularmente inscrito na OAB/GO sob o n.º 28.208, HÉLIO FRANÇA DE ALMEIDA, brasileiro, regularmente inscrito na OAB/GO sob o n.º 8512, KRISSIANE GOMES BERNARDO - OAB/GO. 35.830 e VERÔNICA GOMES ACACIO OAB/GO. 56.552, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com as cláusulas "AD JUDICIA" e "EXTRA", para atuarem em qualquer juízo, instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhandoos, conferindo-lhes ainda os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, receber e dar quitação, levantar RPV e ALVARÁS, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com a norma do art. 105 do Código de Processo Civil de 2015, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para Requerer HABILITAÇÃO DE CREDITO, no processo 5466021.56.2019., em curso na 17ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia.

> Goiânia, 14 de Outubro de 2019.

> > POSTO ALDEIA LTDA.



Matriz Tel. (11) 2023 9999 Rua Buriti Alegre, 525 - Vila Ré São Paulo - SP Cep. 03657-000

Filial Tel. (62) 3926.8100 12^a Avenida, 321 A Setor Universitário Golánia · GO Cep. 74603-020

www.plumascontabil.com.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

POSTO ALDEIA LTDA

"CNPJ 04.896.662/0001-42" "NIRE 5220186241-0"

IDALIO ILMO RABELO FILHO, de nacionalidade brasileira, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/10/1959, portador da cédula de identidade RG n° 878.512 SSP/GO e do CPF sob o n° 219.462.641-72, residente. SSP/GO e do CPF sob o n° 219.462.641-72, residente • e domiciliado no município de Goiánia no Estado de Goiás à Alameda Espatodias, QD.24, LT. 14-A - Cond. Sitio Bernardo Sayao - Residencial Aldeia do Vale Goiania - GO - CEP: 74680-160; e

MARLENE CURADO CARVALHO FRANCO RABELO, de nacionalidade brasileira, com regime de comunhão parcial de bens, pedagoga, nascida em 24/04/1961 portadora da cédula de identidade RG n° 878.510 2° VIA SSP/GO e do CPF sob o n° 302.445.101-30, residente e domiciliada no município de Goiânia no Estado de LT.14-A Cond. Sitio Bernardo à Alameda Espatodias,QD.24, Residencial Aldeia do Vale - Goiania- GO - CEP: 74680-160.

Únicos sócios componentes de uma sociedade empresária limitada que gira no Município de Goiânia no Estado de Goiás, com a denominação social de "POSTO ALDEIA LTDA", com denominação de nome fantasia "POSTO ALDEIA", com sede e foro à Avenida Vera Cruz, 2223 - Jardim Guanabara -74843-530, conforme CEP. registro na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob NIRE nº 5220186241-0 em sessão de 09/02/2004, tem entre si justos e contratados na melhor forma de direito as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA Objeto Social

A sociedade tem por objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, INCLUI- SE NESSE ATO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. RODOVIÁRIO DE CARGA,



Certifico que este documento da empresa POSTO ALDEIA LTDA, Nire: 52 20186241-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/193305-7 e o código de segurança Y9BpV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2015 10:26:41 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág I de 7





Matriz Tel. (11) 2023.9999 Rua Buriti Alegre, 525 - Vila Ré São Paulo - SP Cep. 03657-000 Filial Tel. (62) 3926.8100 12° Avenida. 321 A Setor Universitario Gorania - GO Cep. 74603-020

www.plumascontabil.com.br

CLÁUSULA SEGUNDA Capital Social

O capital social que é no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) cotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real)cada uma, passa agora a R\$ 400.000,00(Quatrocentos Mil Reais)divididos em 400.000 (Quatrocentas Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real)cada uma, totalmente subscritas e integralizadas nesse ato em moeda corrente nacional e redistribuídas aos sócios na seguinte proporção:

 IDALIO ILMO RABELO FILHO
 50%
 50.000 cotas sociais R\$ 200.000,00°

 MARLENE CURADO FRANCO RABELO
 50%
 50.000 cotas sociais R\$ 200.000,00°

 TOTAL
 100%
 100.000 cotas socias R\$ 400.000,00°

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas ambas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato social permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA

Em virtude das alterações acima efetuadas os sócioss, resolvem promover a Consolidação do Contrato Social que passa a prevalecer com a seguinte redação:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA POSTO ALDEIA LTDA

"CNPJ 04.896.662/0001-42"
"NIRE 5220186241-0"

Certifico que este documento da empresa POSTO ALDEIA LTDA, Nire: 52 20186241-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/193305-7 e o código de segurança Y9BpV. Esta cópia foi autenticada

Pág 2 de 7



digitalmente e assinada em 23/12/2015 10:26:41 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



Matriz Tel. (11) 2023.9999 Rua Buriti Alegre, 525 - Vila Re São Paulo - SP Cep. 03657-000

Tel. (62) 3926.8100 124 Avenida, 321 A Setor Universitàrio Colânia - CO Cep. 74503-020

www.plumascontabil.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FILIAIS E DURAÇÃO

A sociedade limitada gira no município de Goiánia no Estado de a denominação social de "POSTO ALDEIA LTDA", com denominação de nome "POSTO ALDEIA", com sede e foro à Avenida Vera Cruz, 2223 -Jardim fantasia 74843-530, conforme registro na Junta Comercial do Estado de CEP. Guanabara -Goiás, sob NIRE nº 5220186241-0 em sessão de 09/02/2004.

disposições da legislação aplicável, Observadas as Parágrafo primeiro sociedade, por deliberação de sócios titulares de cotas representativas de, pelo menos, 70% do capital social, pode abrir ou encerrar filiais e escritórios em.. qualquer parte do território nacional mediante alteração contratual.

Parágrafo segundo - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado; sendo que foram iniciadas as atividades à partir de 28/01/2002. :.

CLÁUSULA SEGUNDA OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto social COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, TRANSPORTE VEÍCULOS AUTOMOTORES; DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

sociedade pode participar do capital de outras sociedades.

CLAUSULA TERCEIRA DO CAPITAL

O capital social da sociedade é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), divididos em 400.000 (Quatrocentas Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional e distribuídas aos sócios na seguinte proporção:

IDALIO ILMO RABELO FILHO 50% 50.000 cotas sociais R\$ 200.000,00

Certifico que este documento da empresa POSTO ALDEIA LTDA, Nire: 52 20186241-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/193305-7 e o código de segurança Y9BpV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2015 10:26:41 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 3 de 7





Matriz Tel. (11) 2023.9999 Rua Buriti Alegre, 525 - Vila Ré São Paulo · SP Cep. 03657-000

Fillal Tel. (62) 3926.8100 12* Avenida, 321 A Setor Universitário Golánia - GO Cep. 74603-020

www.plumascontabil.com.br

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas PARÁGRAFO ÚNICO: cotas, mas ambas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA DA ADMINISTRAÇÃO

administração da sociedade será exercida pelo sócio SR A IDALIO ILMO RABELO FILHO o qual administrará e a representará perante os órgãos públicos, bancos e demais necessários ao bom andamento dos negócios em geral, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir vedado, no entanto, obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem comç onerar ou alienar bens imóveis e moveis da sociedade, sem autorização da outra. sócia.

O administrador, atuando isoladamente, nomear como procuradora a Sra: ••• MARGARETE RODRIGUES MACIEL, brasileira, divorciada, portadora da cedula de identidade RG: 1169976808 SSP/BA, e sob CPF n° 005.243.065-08, residente e identidade RG: 1169976808 SSP/BA, e sob CPF n° 005.243.065-08, residente identidade RG: 1169976808 SSP/BA, e sob CPF n° 005.243.065-08, residente identidade RG: 1169976808 SSP/BA, e sob CPF n° 005.243.065-08, residente identidade RG: 1169976808 SSP/BA, e sob CPF n° 005.243.065-08, residente identidade RG: 1169976808 SSP/BA, e sob CPF n° 005.243.065-08, residente identidade RG: 1169976808 SSP/BA, e sob CPF n° 005.243.065-08, residente identidade RG: 1169976808 SSP/BA, e sob CPF n° 005.243.065-08, residente identidade RG: 1169976808 SSP/BA, e sob CPF n° 005.243.065-08, residente identidade RG: 1169976808 SSP/BA, e sob CPF n° 005.243.065-08, residente identidade RG: 1169976808 SSP/BA, e sob CPF n° 005.243.065-08, residente identidade RG: 1169976808 SSP/BA, e sob CPF n° 005.243.065-08, residente identidade RG: 1169976808 SSP/BA, e sob CPF n° 005.243.065-08, residente identidade RG: 1169976808 SSP/BA, e sob CPF n° 005.243.065-08, residente identidade RG: 1169976808 SSP/BA, e sob CPF n° 005.243.065-08, residente identidade RG: 1169976808 SSP/BA, e sob CPF n° 005.243.065-08, residente identidade RG: 1169976808 SSP/BA, e sob CPF n° 005.243.065-08, residente identidade RG: 1169976808 SSP/BA, e sob CPF n° 005.243.065-08, residente identidade RG: 1169976808 SSP/BA, e sob CPF n° 005.243.065-08, residente identidade RG: 1169976808 SSP/BA, e sob CPF n° 005.243.065-08, residente identidade RG: 1169976808 SSP/BA, e sob CPF n° 005.243.065-08, residente identidade RG: 1169976808 SSP/BA, e sob CPF n° 005.243.065-08, residente identidade RG: 1169976808 SSP/BA, e sob CPF n° 005.243.065-08, residente identidade RG: 1169976808 SSP/BA, e sob CPF n° 005.065-08, residente identidade RG: 1169976808 SSP/BA, e sob CPF n° 005.065-08, residente identidade RG: 1169976808 SSP/BA, e sob CPF n° 005.065-08, residente identidade RG: 1169976808 SSP/BA, e sob CPF n° 005.065-08, residente identidade RG: domiciliada à Rua ACP22, Qd. 29, Lt. 01 - Residencial Antonio Carlos Pires Goianía- GO - CEP: 74.693-171, para um período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pela procuradora.

Parágrafo único - A procuração "ad-juditia" poderá ter prazo necessário à conclusão do trânsito em julgado da respectiva ação.

CLAUSULA QUINTA PRÓ LABORE

Os sócios poderão ter o direito a uma retirada mensal, a ti parte "pro labore", em valor a ser fixado de comum acordo entre as independentemente da função exercida.

CLÁUSULA SEXTA DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, atendido o quorum legal exigido para cada matéria em discussão, devendo a convocação ser feita através de carta com prova do respectivo recebimento.

Parágrafo primeiro - Fica dispensada a convocação se ambos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Certifico que este documento da empresa POSTO ALDEIA LTDA, Nire: 52 20186241-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/193305-7 e o código de segurança Y9BpV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2015 10:26:41 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 4 de 7





Matriz Tel. (11) 2023.9999 Rua Buriti Alegre, 525 - Vila Ré São Paulo - SP Cep. 03657-000

Fillal Tel. (62) 3926.8100 12° Avenida, 321 A Setor Universitário Golánia - GO Cep. 74603-020

www.plumascontabil.com.br

CLÁUSULA SÉTIMA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, as em igualdade de condições e preço, o direito de quais ficam asseguradas, preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA SAÍDA DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios desejar retirar-se sociedade. o outro, por escrito, com antecedência minima de (sessenta) deverá notificar dias.

CLÁUSULA NONA FALECIMENTO DOS SÓCIOS

não acarretará retirada de qualquer uma dos sócios dissolução da sociedade. No falecimento ou interdição de qualquer uma dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de com base na situação patrimonial da seus haveres será apurado e liquidado sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado para este fim.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação o seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA BALANCO PATRIMONIAL

em 31 Ao término de cada exercicio social, dezembro, de prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial com o respectivo demonstrativo cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou de resultados, perdas apurados.

> CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA **DELIBERAÇÕES**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da cláusula deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. a deliberação seja tomada através de documento firmado por ambas as sócias, ficam dispensadas a convocação e a realização da mencionada reunião.

Certifico que este documento da empresa POSTO ALDEIA LTDA. Nire: 52 20186241-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/193305-7 e o código de segurança Y9BpV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2015 10:26:41 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 5 de 7



Processo: 5466021.56.2019.8.09.0051 Movimentacao 44: Habilitação Requerida

Arquivo 3: postoaldeiacontratosocial_compressed.pdf



Mauriz Tel. (11) 2023.9999 Rua Buriti Alegre, 525 - Vila Ré São Paulo · SP Cep. 03657-000

Filial Tel. (62) 3926.8100 12* Avenida, 321 A Setor Universitàrio Goiânia - GO Cep. 74603-020

www.plumascontabil.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos Ainda dela. a cargos públicos; ou por crime falimentar, o acesso temporariamente; prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

E, por assim estarem de perfeito acordo, as partes firmam presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas em 01 via devendo arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás. ezembro de 201 Goiânia CURADO CARVALHO FRANCO RABELO IDALIO ILMO FILHO MARLENE HABEL SÓCIA IO FRANCISCO TAVEIRA MARGARETE RODRIGUES MACIE 605.243.065-08 PROCURADORA

TESTEMUNHAS

ALVES JOCENILDO MACIEL 10.896-4 SSP/SF FERSON FELT PE VIDA 44.721.230-8 SSP/SF

EG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS 21/12/2015 CERTIFICO O REGISTRO EM 52151933057 15/193305-7.

Certifico que este documento da empresa POSTO ALDEIA LTDA, Nire: 52 20186241-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/193305-7 e o código de segurança Y9BpV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2015 10:26:41 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 6 de 7





Certifico que este documento da empresa POSTO ALDEIA LTDA, Nire: 52 20186241-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/193305-7 e o código de segurança Y9BpV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2015 10:26:41 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pág 7 de 7

Arquivo 4: postoaldeiacomprovanteendereco.pdf

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA										
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.896.662/0001-42 MATRIZ	4.896.662/0001-42 CADASTRAL 28/01/2002									
NOME EMPRESARIAL POSTO ALDEIA LTDA										
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO ALDEIA										
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores										
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional										
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada										
LOGRADOURO AV VERA CRUZ		NÚMERO 2223 COMPLEMENTO								
	RRO/DISTRITO RDIM GUANABARA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO							
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (062) 2913-491								
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****										
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005								
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL										
SITUAÇÃO ESPECIAL ******** DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *********										

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/10/2019 às 13:58:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>. <u>Atualize sua página</u>



São José do Rio Preto, 25 de setembro de 2019

Á

POSTO ALDEIA LTDA

CNPJ/CPF: 04.896.662/0001-42 AV VERA CRUZ2223, , JARDIM GUANABARA GOIANIA-GO - CEP: 74.980-000

Ref.: Recuperação Judicial de:

 Batatão Comercial de Batatas LTDA.; RF Comercial de Verduras e Legumes LTDA; Stiva Indústria e Comércio de Madeiras LTDA.; Salim Badauy; Terezinha de Sousa Parro de Badauy; Renan Parrode Badauy; Fabio Parrode Badauy; Lúcio Parrode badauy.

Processo n. 5466021.56.2019.8.09.0051 17ª Vara Cível e Ambiental Comarca de Goiânia/GO

Carta Circular- Art.22, I, "a" - Lei n • 11.101/2005

Valor: R\$64.893,34 Classificação: Classe III Quirografário

MARCIO JUMPEI CRUSCA NAKANO, advogado OAB/SP n. 213-997, sócio administrador do escritorio Marcio Nakano Sociedade Individual de Advocacia com endereço na Rua Dr. Presciliano Pinto n. 3194, Alto Rio Preto, na cidade de São Jose do Rio Preto-SP, CEP 15.020.000, telefone (17) 3520-0200, na qualidade de Administrador Judicial nomeado na RECUPERACAO JUDICIAL das empresas acima referidas, em curso perante o E. Juízo da 17ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiánia/GO, processo n. 5466021.56.2019.8.09.0051, comunica que referida Recuperação Judicial foi distribuída em 05/08/2019, tendo seu processamento deferido por decisão publicada em 16/08/2019 e comunicada ainda referidas empresas declaram-se devedoras de V. Sa. no valor de R\$64.893,34, classificado como CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.

Havendo divergência a cerca dos dados acima informados, seja com relação ao valor ou sua classificação, V. Sa., no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do edital que refere-se o art. 52, § 1°, deverá oferecer impugnação (juntar documentos comprobatórios), nos termos do artigo 7°,§ 1° da Lei 11.101/2005, observando o contido no artigo 9°, a este administrador, preferencialmente para o e-mail: administrador@nakano.adv.br, ou no endereço informado acima.

Art.9º - A habilitação de credito realizada pelo credor nos termos do art. 7º §1º, desta Lei Devera conter:

- O nome, o endereço do credor e o endereço em que recebera comunicação de qualquer ato do processo;
- (1) valor do crédito, atualizado ate a data da decretação da falência ou pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação.
- III- Us documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas:
- IV- A indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver e o respectivo instrumento;
 - A específicação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.

 Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os credores deverão ser exibidos no original ou por copias autenticadas se estiverem juntados em outro processo.

Permanecemos a disposição para esclarecimentos. Atenciosamente,

> MARCIO JUMPET CRUSCA NAKANO OAB/8P 213.097 - Administrador Judicial

Joc. 0)

Pagina 1 de 1

SÃO	PAULO/S	P - Av. Brigadei	ro Fillima,	1933-	12° andar, sala	123 - Ed.	Conseiheira L	afayette	01452-001	- Fone +55	400	53-7317
1		S.J. DO RIO PI										

www.nakara.cari





São José do Rio Preto, 25 de setembro de 2019

Á

POSTO ALDEIA LTDA

CNPJ/CPF: 04.896.662/0001-42 AV VERA CRUZ2223, , JARDIM GUANABARA GOIANIA-GO - CEP: 74.943-830

Ref.: Recuperação Judicial de:

 Batatão Comercial de Batatas LTDA.; RF Comercial de Verduras e Legumes LTDA.; Stiva Indústria e Comércio de Madeiras LTDA.; Salim Badauy; Terezinha de Sousa Parro de Badauy; Renan Parrode Badauy; Fabio Parrode Badauy; Lúcio Parrode badauy.

Processo n. 5466021.56.2019.8.09.0051 17ª Vara Cível e Ambiental Comarca de Goiánia/GO

Carta Circular- Art.22. I, "a" - Lei n • 11.101/2005

Valor: R\$617,56 Classificação: Classe III Quirografário

MARCIO JUMPEI CRUSCA NAKANO, advogado OAB/SP n. 213.097, sócio administrador do escritório Marcio Nakano Sociedade Individual de Advocacia com endereço na Rua Dr. Presciliano Pinto n. 3194, Alto Rio Preto, na cidade de São Jose do Rio Preto-SP, CEP 15.020.000, telefone (17) 3520-0200, na qualidade de Administrador Judicial nomeado na RECUPERACAO JUDICIAL das empresas acima referidas, em curso perante o E. Juízo da 17ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiánia/GO, processo n. 5466021.56.2019.8.09.0051, comunica que referida Recuperação Judicial foi distribuida em 05/08/2019, tendo seu processamento deferido por decisão publicada em 16/08/2019 e comunicada ainda referidas empresas declaram-se devedoras de V. Sa. no valor de R\$617,56, classificado como CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.

Havendo divergência a cerca dos dados acima informados, seja com relação ao valor ou sua classificação, V. Sa., no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do edital que refere-se o art. 52, § 1°, c'everá oferecer impugnação (juntar documentos comprobatórios), nos termos do artigo 7°,§ 1° da Lei 11.101/2005, observando o contido no artigo 9°, a este administrador, preferencialmento para o e-mail: administrador@nakano.adv.br, ou no endereço informado acima.

Art.9° - A habilitacao de credito realizada pelo credor nos termos do art. 7º,§1º, desta Lei Devera conter:

1- O nome, o endereço do credor e o endereço em que recebera comunicação de qualquer ato do processo:

II- O valor do credito, atualizado ate a data da decretação da falência ou pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação:

III- 1)s documentos comprobatorios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas:

IV- A indicação da garantia prestada pelo devedor se houver e o respectivo instrumento:

V- A representação de objeto da garantia que estiver na posse do credor.

Prinagrato union. (s. titulos adocumentos que legitimam os credores deverão ser exibidos no original ou por copias autenticadas se estiverem juntados em outro processo.

Permanecemos a disposição para esclarecimentos. Atenciosamente,

MARCIO JUMPET CRUSCA NAKANO OAB/SP 213,099 - Administrador Judicial

Página 1 de 1

5ÃO PAULO/SP. Av. Brigadeiro F. Lime. 1903. 12' ander, sala 123 - Ed. Conseiheiro Lafayette - 0.1452-001 - Fone +55 (11) 4063-7317.

5.J. DO RIO PRETO/SP. Rua Dr. Prescillano Pinto, 3194. Jardim Alto Rio Preto - 15020-000 - Fone +55 (17) 3216-4004.

www.nakano.arteta



Validação pelo código: 10423569077591828, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica